



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004892-86.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pelo Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa, e pelos demais servidores vinculados ao Posto.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.11.2006

Data da última correição realizada: 16.05.2017

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 28.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Osório e de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2018 08:32:24)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 12.03.2012 a 18.07.2017		5 anos, 4 meses e 6 dias



Valtair Noschang	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 19.07.2017		Há 1 ano, 1 mês e 9 dias*
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	02 a 10.05.2017	Férias do Juiz Substituto lotado	9 dias
Maurício Graeff Burin	14.08 a 12.09.2017		30 dias
Rodrigo Machado Jahn	25.09 09 a 11.10.2017	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Substituto lotado	4 dias
Silvana Martinez de Medeiros	02 a 08.10.2017		7 dias
Gilmara Pavão Segala	05 a 11.03.2018	Férias do Juiz Substituto lotado	7 dias
Roberta Testani	12.03 a 03.04.2018		23 dias
Maurício Joel Zanotelli	16.07 a 14.08.2018		30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2018 08:32:24)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Maurício de Moura Peçanha	Férias	02 a 10.05.2017	9 dias
Valtair Noschang	Férias	14.08 a 12.09.2017	90 dias
		05.03 a 03.04.2018	
	16.07 a 14.08.2018		
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25.09 a 11.10.2017	17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/08/2018 08:32:24)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho de Osório e Vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Wilson Delmar Korzekwa	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	26.02.2018
2	Jeferson Kunst	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.03.2013
3	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente (FC02)	05.12.2011
4	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23.07.2018
5	Manoel Ivan Correa Dorneles	TJ-SEG	-	05.12.2011
-	José Izalino Ramos	OFJ	-	05.12.2011
EXC	Livia Gularte dos Santos	TJAA	-	05.12.2011
6	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	-	23.09.2016



7	Nelson da Silva Florao Junior	TJAA	-	23.09.2016
8	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	-	23.09.2016
9	Douglas Antônio da Silva	AJAJ	-	29.05.2018
10	Vera Beatriz Martins	AUX	-	04.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/08/2018 08:32:24)

(Legenda: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal – não conta na lotação da Unidade Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	22.04.2013	07.01.2018	896 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Osório
Leticia Machado Teixeira	20.12.2011	25.02.2018	945 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Rosário do Sul
Daiane da Silveira Brum	22.06.2015	26.03.2018	974 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Osório - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
Ademir Claro	03.08.2015	15.04.2018	987 dias	Retorno à origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/08/2018 08:32:24)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	PD- Prazo para deslocamento	5	5
Cristiane Schmitt Viera Duarte	LTS - Tratamento de Saúde	7	15
	LPF - Doença em pessoa da família	4	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
Jose Izalino Ramos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	1
Manoel Ivan Correa Dorneles	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	3	5
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Mateus Giovanaz Edinger	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Nelson da Silva Florao Junior	LTS - Tratamento de Saúde	45	45
Wilson Delmar Korzekwa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/08/2018 08:32:24)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 James Kunst Andrews	Direito	05.09.2016 a 04.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2018 08:32:24)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

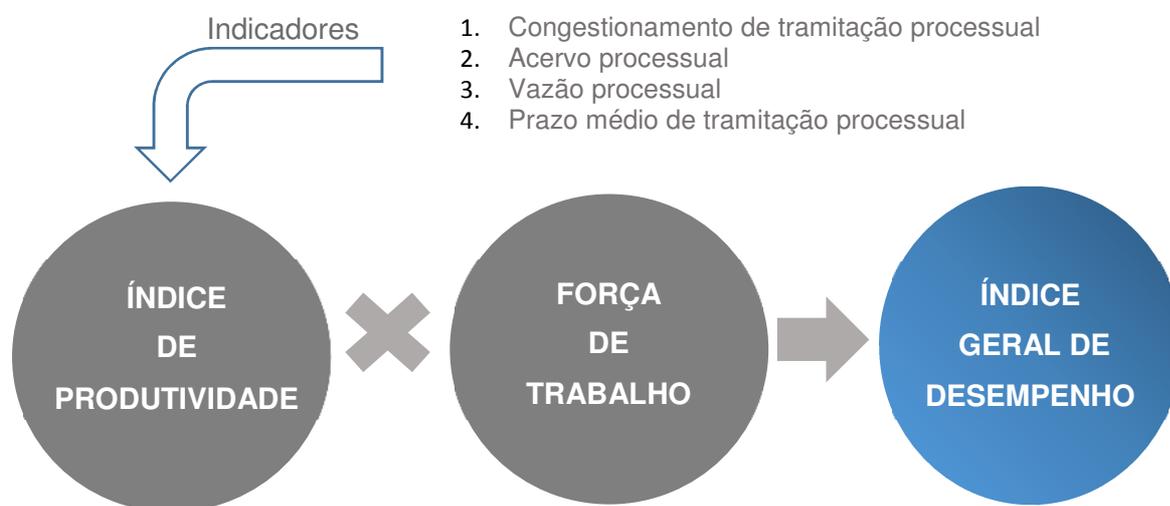


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Posto de Tramandaí	1.283	1.286	1.426	1.331,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – e, por conseguinte, resultados piores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/07

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,02	0,61	0,16	0,52	0,42	0,27	0,20	0,24	0,33	54%	0,18	
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,04	0,68	0,18	0,60	0,17	0,02	0,21	0,28	0,27	74%	0,20	
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,13	0,25	0,67	0,19	0,50	0,32	0,29	0,59	0,29	0,39	77%	0,30	
	3ª	1ª Uruguaiana	-0,03	0,18	0,84	0,31	0,66	0,14	0,02	0,28	0,26	0,32	96%	0,30	
	5ª	Frederico Westphalen	0,34	0,25	0,64	0,22	0,64	0,51	0,22	0,17	0,32	0,39	79%	0,31	
	5ª	2ª Sapiranga	0,27	0,23	0,64	0,24	0,45	0,52	0,17	0,20	0,32	0,37	84%	0,31	
	7ª	Farroupilha	0,28	0,32	0,75	0,26	0,57	0,48	0,05	0,39	0,33	0,41	78%	0,32	
	7ª	1ª Sapiranga	0,30	0,05	0,65	0,23	0,42	0,54	0,11	0,32	0,53	0,38	83%	0,32	
	9ª	1ª Gramado	0,18	0,35	0,82	0,26	0,67	0,29	0,01	0,39	0,29	0,39	87%	0,33	
	9ª	2ª Passo Fundo	0,27	0,42	0,70	0,30	0,69	0,43	0,18	0,46	0,42	0,44	75%	0,33	
	9ª	2ª Uruguaiana	-0,01	0,19	0,85	0,36	0,65	0,14	0,07	0,21	0,33	0,33	100%	0,33	
	12ª	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,76	0,23	0,63	0,56	0,16	0,26	0,28	0,41	86%	0,35	
	12ª	3ª Passo Fundo	0,33	0,18	0,64	0,30	0,54	0,51	0,19	0,24	0,40	0,39	90%	0,35	
	14ª	1ª Taquara	0,35	0,21	0,73	0,25	0,59	0,51	0,27	0,30	0,30	0,43	85%	0,36	
	15ª	Carazinho	0,21	0,21	0,78	0,32	0,64	0,48	0,18	0,41	0,33	0,43	86%	0,37	
	15ª	4ª Rio Grande	0,37	0,42	0,81	0,35	0,83	0,58	0,20	0,34	0,41	0,50	74%	0,37	
		15ª	Posto de Tramandaí	0,40	0,36	0,89	0,39	0,87	0,54	0,17	0,35	0,29	0,50	73%	0,37
		18ª	1ª Erechim	0,39	0,24	0,67	0,24	0,61	0,79	0,37	0,43	0,42	0,50	77%	0,38
		18ª	2ª Gramado	0,26	0,40	0,82	0,24	0,69	0,45	0,32	0,27	0,27	0,44	86%	0,38
		18ª	Posto de Marau	0,35	0,09	0,79	0,24	0,73	0,74	0,08	0,32	0,33	0,45	84%	0,38
		18ª	3ª Taquara	0,23	0,30	0,80	0,25	0,55	0,44	0,17	0,40	0,29	0,42	90%	0,38
		22ª	2ª Lajeado	0,40	0,24	0,77	0,25	0,69	0,62	0,18	0,27	0,32	0,45	87%	0,39
		22ª	1ª Passo Fundo	0,35	0,28	0,70	0,29	0,63	0,61	0,20	0,36	0,40	0,45	86%	0,39
		22ª	4ª Pelotas	0,16	0,25	0,75	0,29	0,56	0,30	0,07	0,34	0,36	0,36	107%	0,39
		25ª	3ª Erechim	0,49	0,10	0,75	0,23	0,71	0,77	0,20	0,43	0,37	0,50	81%	0,40
		25ª	Montenegro	0,32	0,31	0,64	0,22	0,47	0,67	0,07	0,49	0,41	0,43	94%	0,40
		25ª	Posto de Nova Prata	0,51	0,53	0,78	0,24	0,64	0,72	0,33	0,27	0,32	0,52	77%	0,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25ª	4ª Novo Hamburgo	0,10	0,17	0,81	0,27	0,52	0,33	0,17	0,65	0,33	0,41	97%	0,40
25ª	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,35	0,69	0,49	0,02	0,33	0,41	0,42	95%	0,40
25ª	3ª Pelotas	0,18	0,33	0,85	0,35	0,63	0,35	0,02	0,52	0,35	0,43	95%	0,40
31ª	4ª Passo Fundo	0,28	0,15	0,76	0,29	0,65	0,55	0,16	0,52	0,30	0,45	91%	0,41
31ª	Santo Ângelo	0,17	0,44	0,81	0,37	0,66	0,29	0,09	0,52	0,38	0,43	97%	0,41
33ª	2ª Erechim	0,53	0,30	0,66	0,25	0,61	0,84	0,46	0,35	0,45	0,53	79%	0,42
34ª	1ª Rio Grande	0,39	0,28	0,74	0,33	0,86	0,62	0,23	0,53	0,53	0,52	84%	0,43
34ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,36	0,64	0,32	0,43	0,69	0,13	0,52	0,74	0,47	92%	0,43
34ª	3ª Sapiranga	0,30	0,30	0,87	0,35	0,55	0,48	0,43	0,53	0,44	0,52	83%	0,43
37ª	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,45	0,87	0,29	0,88	0,69	0,23	0,37	0,32	0,53	85%	0,45
37ª	Ijuí	0,32	0,27	0,83	0,25	0,76	0,56	0,28	0,32	0,34	0,47	95%	0,45
37ª	2ª Taquara	0,36	0,58	0,77	0,26	0,47	0,61	0,20	0,55	0,35	0,49	91%	0,45
37ª	4ª Taquara	0,34	0,06	0,79	0,24	0,74	0,46	0,55	0,42	0,32	0,48	93%	0,45
41ª	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,22	0,57	0,36	0,46	99%	0,46
41ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,37	0,27	0,75	0,33	0,48	0,79	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,14	0,60	0,29	0,45	0,83	0,51	0,39	0,47	0,50	97%	0,48
44ª	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,59	0,91	0,31	0,72	0,50	0,43	0,51	0,26	0,55	90%	0,49
44ª	3ª Rio Grande	0,43	0,39	0,79	0,38	0,72	0,56	0,54	0,47	0,58	0,56	87%	0,49
46ª	2ª Bagé	0,35	0,48	0,87	0,40	1,00	0,46	0,32	0,47	0,58	0,55	90%	0,50
47ª	Cruz Alta	0,43	0,39	0,72	0,34	0,63	0,80	0,30	0,78	0,61	0,58	88%	0,51
48ª	1ª Novo Hamburgo	0,35	0,59	0,83	0,46	0,55	0,86	0,15	0,50	0,58	0,56	93%	0,52
48ª	São Jerônimo	0,43	0,13	0,83	0,43	0,71	1,00	0,41	0,30	0,56	0,57	91%	0,52
50ª	1ª Pelotas	0,33	0,41	0,84	0,52	0,56	0,50	0,06	0,74	0,75	0,53	104%	0,56
51ª	Alvorada	0,55	0,18	0,87	0,37	0,76	0,99	0,87	0,30	0,37	0,65	88%	0,57
52ª	1ª Bagé	0,37	0,37	0,84	0,43	0,90	0,56	0,39	0,48	0,69	0,57	105%	0,60
53ª	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,84	0,56	0,61	0,64	0,59	0,56	0,60	0,62	100%	0,62
54ª	3ª Novo Hamburgo	0,29	0,24	0,73	0,35	0,37	0,80	0,44	1,00	0,62	0,59	108%	0,64
55ª	2ª Rio Grande	0,47	0,51	0,75	0,35	0,86	0,78	1,00	0,95	0,72	0,74	89%	0,66
56ª	2ª Santa Maria	0,42	0,44	0,86	0,49	0,63	0,84	0,36	0,34	0,45	0,57	123%	0,70
57ª	18ª Porto Alegre	0,26	0,58	0,90	1,00	0,87	0,46	0,24	0,88	1,00	0,66	136%	0,89
Média		0,33	0,33	0,79	0,32	0,62	0,57	0,26	0,45	0,42	0,47	88%	0,43



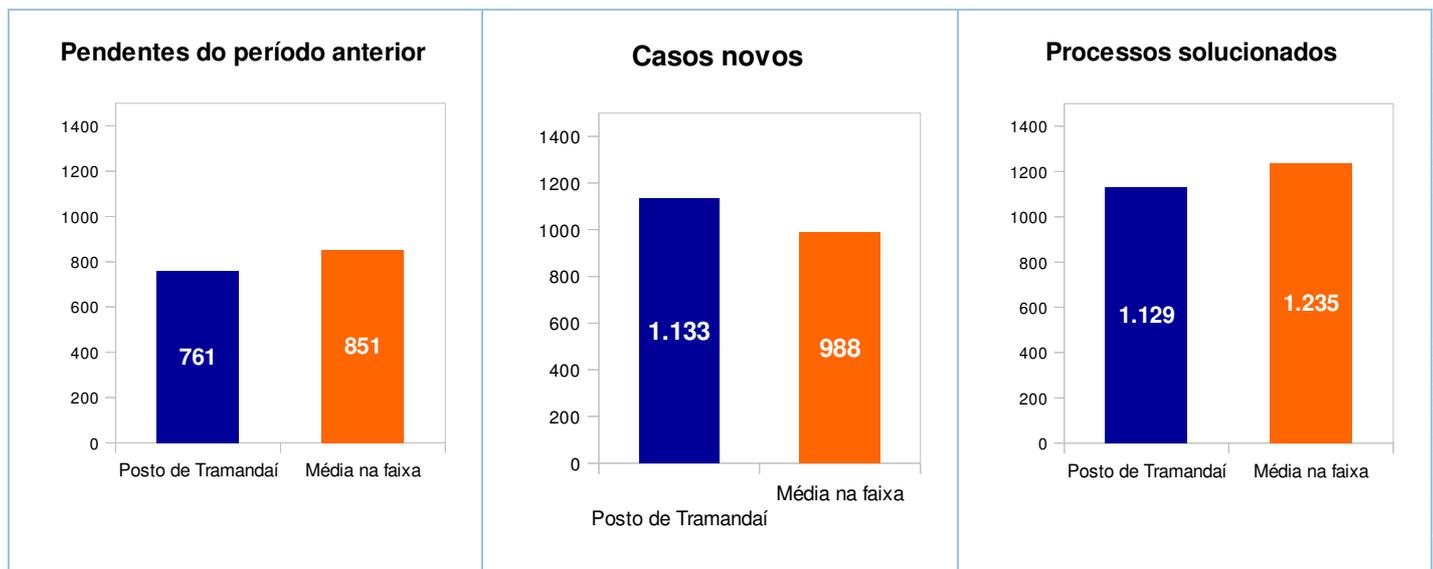
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,33	45º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.129}{761 + 1.133 + 1} \right) \rightarrow 0,4$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

	Posto de Tramandaí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	761	850,89	-10,56%
B	Casos novos	1.133	987,88	14,69%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,37	171,43%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.894	1.839,14	2,98%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	431	558,32	-22,80%
F	Processos conciliados – conhecimento	541	504,84	7,16%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	972	1.063,16	-8,57%
H	Solucionados sem resolução do mérito	157	172,32	-8,89%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.129	1.235,47	-8,62%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	59,61%	67,18%	-11,26%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,40	0,33	23,05%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 59,61% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 67,18% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 45ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos pendentes de solução do período anterior (1.894), o qual era 2,98% superior à média das unidades similares (1.839,14), combinado com um reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.129), o qual foi inferior em 8,62% à média da respectiva faixa. Além disso, o número de processos solucionados foi 0,35% inferior ao número de casos novos (1.133) no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 apresentou um ligeiro aumento na comparação com o período anterior – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Valtair Noschang (J1)	3	280	373	121	33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Substituto Lotado no Posto prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que equivale a 1,06% das sentenças por ele proferidas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente inferior a três por mês para o Juiz Substituto Lotado, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que duas destas conversões correspondem a redistribuições de processos do magistrado decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0022517-33.2017.5.04.0271 foi convertido em diligência em 18.10.2017 para que se aguardasse o término do prazo conhecido à parte autora para emendar a inicial, e que o processo nº 0022249-76.2017.5.04.0271 foi convertido em diligência em 25.10.2017 para que se aguardasse o término dos prazos deferidos em audiência, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,33%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um decréscimo de três processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	156	238	52,56%
Aguardando encerramento da instrução	544	460	-15,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	51	-10,53%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	1	-75,00%



TOTAL	761	750	-1,45%
--------------	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

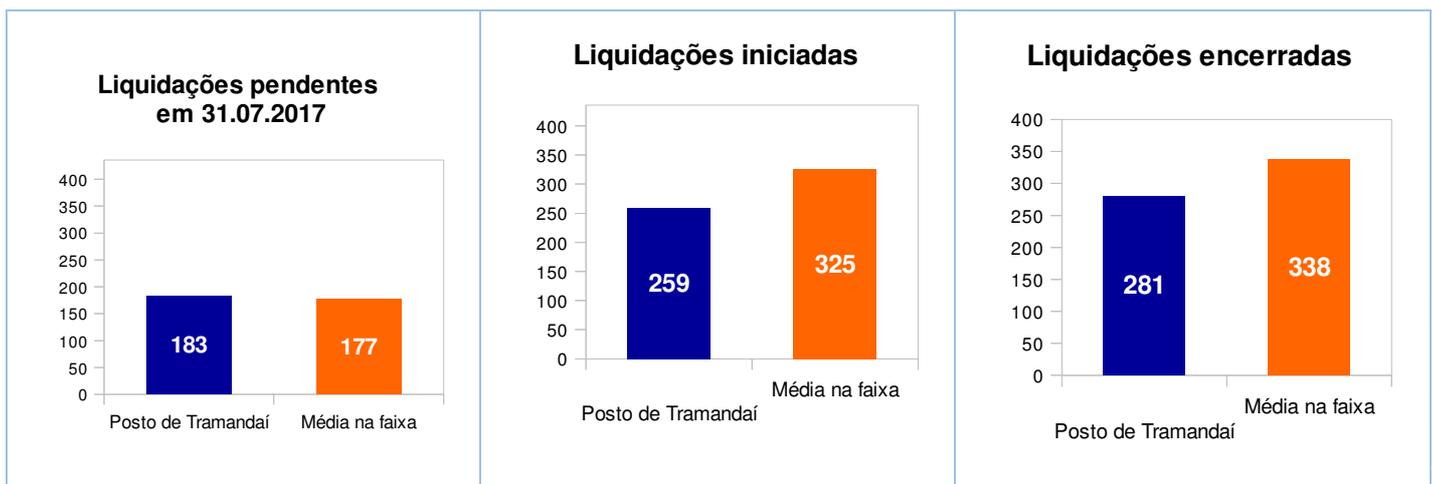
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,33	39º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{281}{183 + 259} \right) \rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		Posto de Tramandaí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	183	176,54	3,66%	
B	Liquidações iniciadas	259	325,37	-20,40%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	442	501,91	-11,94%	▲
D	Liquidações encerradas	281	337,89	-16,84%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		63,57%	67,32%	-5,57%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,36	0,33	11,47%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 63,57% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa



de movimentação processual, a qual alcançou 67,32%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 39º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

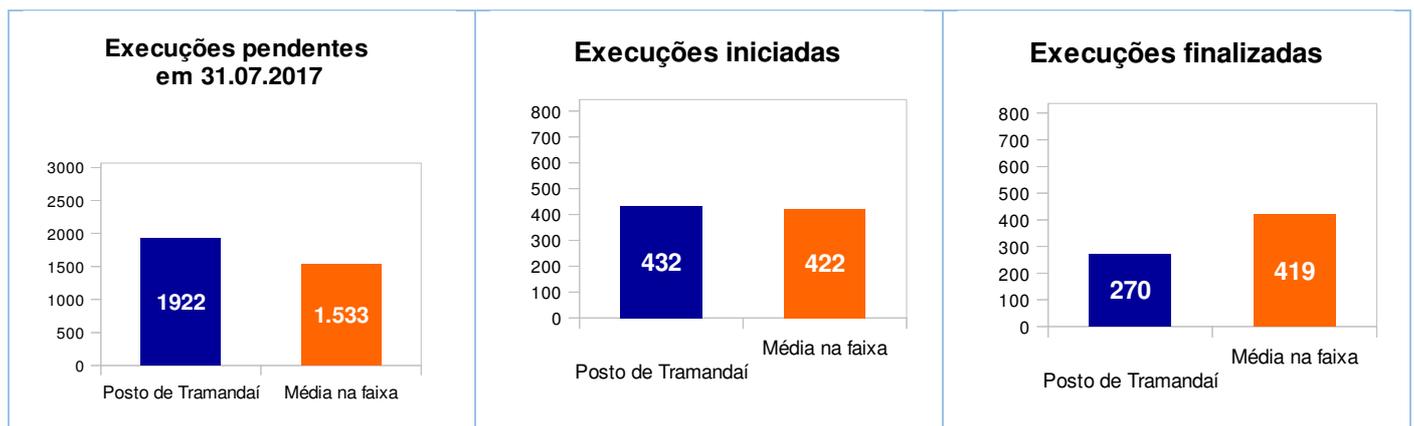
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,79	55º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{270}{1.922 + 432} \right) \rightarrow 0,89$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		Posto de Tramandaí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	1.070	527,58	102,81%	
B	Execuções tramitando em 31.07.2017	852	1.005,26	-15,25%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	1.922	1.532,84	25,39%	▼
D	Execuções iniciadas	432	422,25	2,31%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.354	1.955,09	20,40%	▼
F	Execuções Finalizadas	270	418,79	-35,53%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		11,47%	21,42%	-46,45%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,89	0,79	12,66%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 11,47% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de



execuções finalizadas alcançou 21,42%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,89) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o terceiro pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 15,25% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 102,81% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.922) era 25,39% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (432) foi 2,31% superior à média da sua faixa de movimentação (422,25), e o número de execuções finalizadas (270) foi 35,53% inferior à média de sua faixa de movimentação (418,79). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 avançou na comparação com o período anterior, o que indica uma piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a baixa produtividade da Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,32	49º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

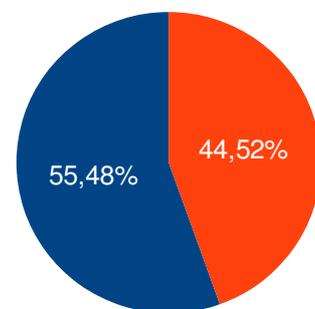
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.620 + 160 + 2.130 + 178 + 2	⇒	4.090
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{4.090}{10.576}$	⇒	0,39
---	---	------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.07.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.818	46,90%	2.269	55,48%
Processos Físicos	2.058	53,10%	1.821	44,52%
Total	3.876	100,00%	4.090	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.818 para 2.269; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.058 para 1.821. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos ainda representava 44,52% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.586	1.620	2,14%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	203	160	-21,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.922	2.130	10,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	165	180	9,09%
TOTAL	3.876	4.090	5,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 5,52% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.876 para 4.090 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 20,74% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.387,32 processos), resultando no nono pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo foi a execução (acréscimo de 208 processos, o que importou em um aumento de 10,82%), ao passo que a única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (decréscimo de 43 processos, o que importou em uma redução de 21,18%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,62	53º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



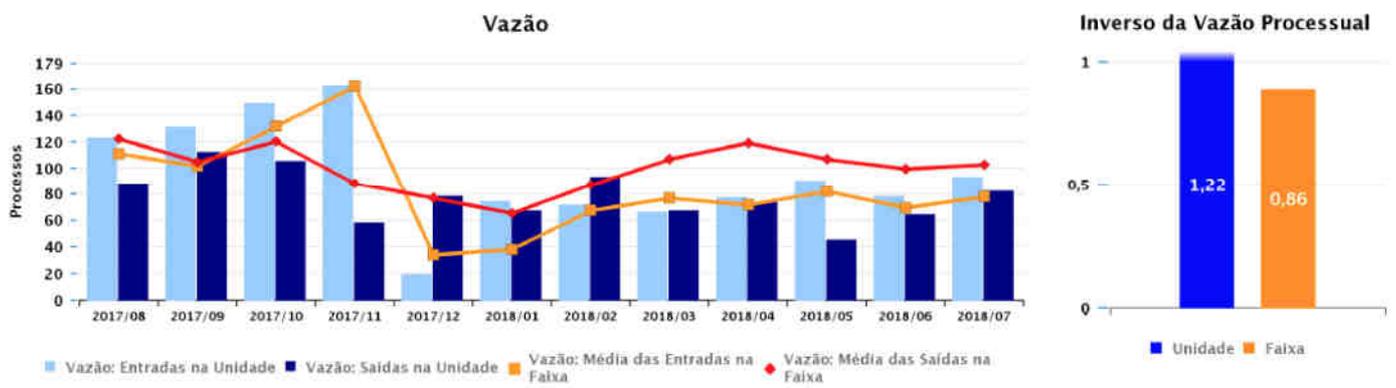
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.133}{923 + 9}$	➡	1,22
---	---	-------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,22}{1,39}$	➡	0,88
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto de Tramandaí	1.133	932	82,26%
Média unidades similares	987,88	1.153,23	116,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 201 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (82,26%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (116,74%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,88), este foi o quinto pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,57	28º/57

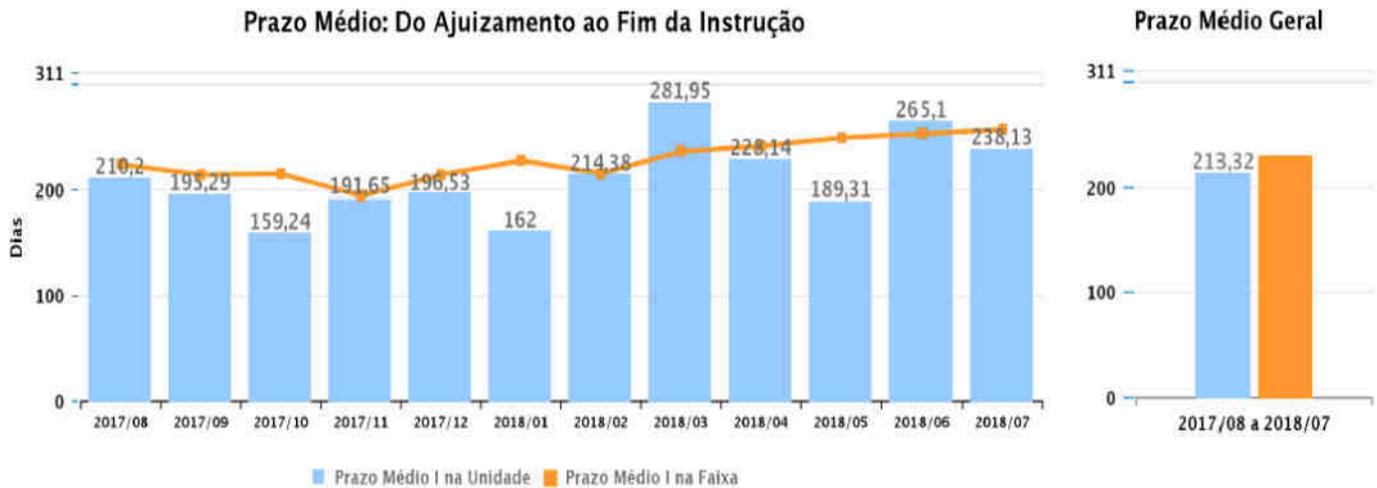
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{213,32}{391,63}$	➔	0,54
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Posto de Tramandaí	174,56	213,32	22,21%
Média unidades similares	208,21	221,44	6,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 22,21% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 174,56 dias para 213,32 dias. Apesar dessa elevação, contudo, o índice obtido neste indicador foi o 28º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 8,12 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,26	19º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

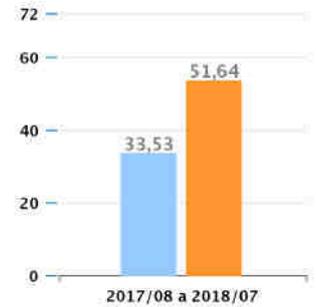
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{33,53}{198,44}$	➔	0,17
---	---	------------------------	---	------



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Posto de Tramandai	30,91	33,53	8,49%
Média unidades similares	61,23	51,64	-15,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

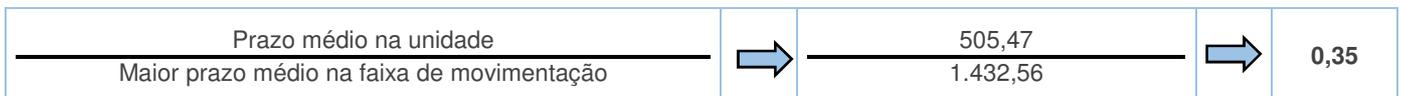
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 30,91 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 33,53 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 18,11 dias mais célere, em contrapartida, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 19º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,45	23º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

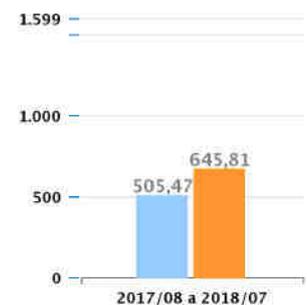
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Posto de Tramandaí	338,96	505,47	49,12%
Média unidades similares	632,14	645,81	2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

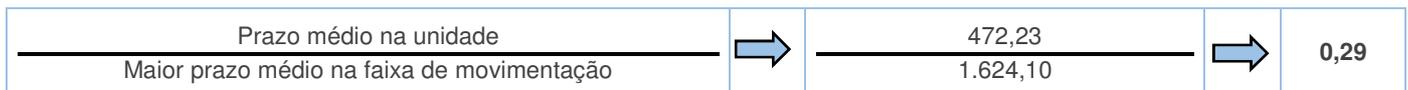
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 49,12% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 338,96 dias para 505,47 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 140,34 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 23º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,42	7º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

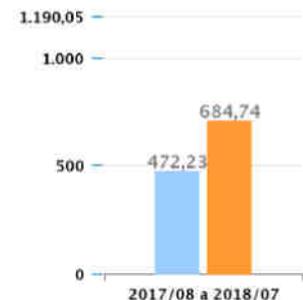
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Posto de Tramandaí	458,95	472,23	2,89%
Média unidades similares	677,75	684,74	1,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 458,95 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 472,23 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (aumento de 2,89%). Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 684,74 dias.

O índice da Unidade foi o sétimo colocado entre as 57 unidades similares, sendo 212,51 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,47	38º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,40 \times 2) + (0,36 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,29 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,50
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (sétima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (19ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (terceira pior entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (quinta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (nona pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ademir Claro	01.08.2017	15.04.2018	258	0	258	0,71
Alex da Fonseca Rosa	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	01.08.2017	07.01.2018	160	2	158	0,43
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	23.07.2018	31.07.2018	9	5	4	0,01
Cristiane Schmitt Viera Duarte	01.08.2017	31.07.2018	365	15	350	0,96
Daiane da Silveira Brum	01.08.2017	26.03.2018	238	13	225	0,62



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Presença	Ausências	Presença líquida	Índice
Douglas Antônio da Silva	29.05.2018	31.07.2018	60	0	60	0,16
Jeferson Kunst	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Leticia Machado Teixeira	01.08.2017	25.02.2018	209	13	196	0,54
Manoel Ivan Correa Dorneles	01.08.2017	31.07.2018	365	5	360	0,99
Mateus Giovanaz Edinger	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Nelson da Silva Florao Junior	01.08.2017	31.07.2018	365	45	320	0,88
Vera Beatriz Martins	04.06.2018	31.07.2018	58	0	58	0,16
Wilson Delmar Korzekwa	26.02.2018	31.07.2018	156	2	154	0,42
TOTAL						8,86

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.331,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 11 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,86}{12}$	→	73%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 73%	→	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade



ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (38ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (73%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.419	1.235	87,03%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
646	640	99,07%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
652	1.106	58,95%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
498	372	74,70%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	31
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	6
3º	Caixa Econômica Federal	7	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	32
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	8	8

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
74	93	72	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
546	669	122,53%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
687	666	96,94%	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
301	626	48,08%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
177	94	53,11%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
9	9	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	31	23	
2º União Federal	1	1	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	32	14	
4º Caixa Econômica Federal	7	8	
5º Estado do Rio Grande do Sul	6	3	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	11	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	11	
8º Banco do Brasil S.A.	1	1	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	8	17	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
103	89	100	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras e terças-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-2 U-4 P-3	I-2 U-4 P-3	Eventualmente Pauta de adiamentos	-	-
Tarde	I-3 U-4 P-3	I-3 U-4 P-3	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe do Posto em 27.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.133	1.055	93,12%
Média unidades similares	987,88	928,14	93,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	12.11.2018	12.11.2018
Una Sumaríssimo	19.11.2018	19.11.2018
Instrução	14.05.2019	15.05.2019
Tentativa de acordo em execução	19.09.2018	19.09.2018

(Fonte: Informações do Assistente-Chefe do Posto em 27.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	47,39	88,75	87,28%
	Média Ordinário	51,57	76,12	47,61%
	Média Geral	51,40	79,33	54,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 87,28% no seu prazo médio, passando de 47,39 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 88,75 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 51,57 dias para 76,12 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	45,13	15,89	-64,79%
	Média Ordinário	133,45	208,44	56,20%
	Média Geral	129,35	172,49	33,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo apresentou uma queda de 64,79% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 45,13 dias para 15,89 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 133,45 dias para 208,44 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 56,20%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/08 a 2018/07					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Eliseu Cardozo Barcellos	2	1	0	0	0	3
Gilmara Pavão Segala	25	19	1	0	0	45
Maurício de Moura Peçanha	1	5	0	0	0	6
Maurício Graeff Burin	111	61	9	0	0	181
Mauricio Joel Zanotelli	16	43	32	0	1	92
Roberta Testani	73	53	21	1	0	148
Rodrigo Machado Jahn	54	30	5	0	0	89
Silvana Martinez de Medeiros	5	0	0	0	0	5
Valtair Noschang	522	394	178	11	5	1.110
TOTAL	809	606	246	12	6	1.679

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/07 a 2018/06		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.766	221	12,51%
TOTAL	1.766	221	12,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 221 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 12,51% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



Salienta-se, ainda, que o Assistente-Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/08 a 2018/07					
		Posto de Tramandaí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.07.2017	71	122,96	-42,26%	
B	Incidentes apresentados	406	402,30	0,92%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	477	525,26	-9,19%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	250	349,49	-28,47%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		52,41%	66,54%	-21,23%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,48	0,33	42,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 406 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número similar à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 71 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 477, número 9,19% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, foram julgados/baixados 250 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 28,47% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,48) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,33).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 28.08.2018, registram **12 processos** com o Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Osório **Valtair Noschang** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.04.2018.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **12 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em regra, a tarefa é cumprida em até duas semanas da determinação. A expedição de ofícios demanda mais tempo e as notificações são cumpridas com mais celeridade. Na data da correição, no PJe, estavam sendo expedidas as notificações determinadas nos despachos do dia 28.08 e os ofícios determinados há duas semanas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Em regra, a tarefa é cumprida em até duas semanas da determinação, mas os casos de urgência têm prioridade. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as tarefas determinadas há três semanas, em virtude do servidor responsável estar em gozo de férias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos com prioridade, em até 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 24.08.2018. No PJe, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 13.08.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional a certificação dos prazos vencidos estava em 20.08.2018, nos autos físicos e, no PJe, de acordo com a fase processual: 29.08 no conhecimento e 16.08.2018 na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente. O lançamento do andamento "arquivado" é feito antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. As partes são notificadas para retirada dos documentos originais, caso não retirados, arquiva-se o processo sem pendência e sem descarte de cópias.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade ainda não realiza a reunião de execuções, todavia, segundo o Assistente-Chefe, estão iniciando o procedimento nos processos que envolvem a reclamada ULBRA.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	582	249	-57,22%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	169	154	-8,88%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.760	1.801	2,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Assistente-



Chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada é procedida no momento em que registrada a garantia ou da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0010388-69.2012.5.04.0271	0020037-53.2015.5.04.0271	0020530-30.2015.5.04.0271	0021567-92.2015.5.04.0271
0011014-20.2014.5.04.0271	0020280-94.2015.5.04.0271	0021111-45.2015.5.04.0271	1045500-24.2008.5.04.0271
0011243-14.2013.5.04.0271	0020434-15.2015.5.04.0271	0021252-64.2015.5.04.0271	
0011665-52.2014.5.04.0271	0020512-72.2016.5.04.0271	0021467-06.2016.5.04.0271	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0010388-69.2012.5.04.0271, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução pelo pagamento da dívida em 11.06.2018, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a execução/Cumprimento da sentença*” em 13.07.2018 e o processo foi arquivado definitivamente em 26.07.2018, sem registro de débitos. Entretanto, o reclamado permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020413-05.2016.5.04.0271	0021140-95.2015.5.04.0271	0021228-36.2015.5.04.0271	0022005-84.2016.5.04.0271
0020723-45.2015.5.04.0271	0021145-20.2015.5.04.0271	0021231-88.2015.5.04.0271	
0021054-90.2016.5.04.0271	0021186-84.2015.5.04.0271	0021232-73.2015.5.04.0271	

b) Exceções de incompetência

0020470-57.2015.5.04.0271	0020470-57.2015.5.04.0271	0020806-61.2015.5.04.0271	0022251-80.2016.5.04.0271
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0023428-45.2017.5.04.0271	0022422-03.2017.5.04.0271	0022437-69.2017.5.04.0271	0022417-78.2017.5.04.0271
0023035-23.2017.5.04.0271	0022421-18.2017.5.04.0271	0022434-17.2017.5.04.0271	0022436-84.2017.5.04.0271
0022689-72.2017.5.04.0271	0022439-39.2017.5.04.0271	0022432-47.2017.5.04.0271	0022433-32.2017.5.04.0271
0022425-55.2017.5.04.0271	0022438-54.2017.5.04.0271	0022428-10.2017.5.04.0271	0022431-62.2017.5.04.0271



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0022416-93.2017.5.04.0271	0022415-11.2017.5.04.0271	0022400-42.2017.5.04.0271	0022609-45.2016.5.04.0271
0022413-41.2017.5.04.0271	0022411-71.2017.5.04.0271	0022409-04.2017.5.04.0271	0022610-30.2016.5.04.0271
0022435-02.2017.5.04.0271	0022412-56.2017.5.04.0271	0022396-05.2017.5.04.0271	0022613-82.2016.5.04.0271
0022429-92.2017.5.04.0271	0022404-79.2017.5.04.0271	0022384-88.2017.5.04.0271	0020923-18.2016.5.04.0271
0022420-33.2017.5.04.0271	0022402-12.2017.5.04.0271	0022407-34.2017.5.04.0271	0020723-11.2016.5.04.0271
0022419-48.2017.5.04.0271	0022405-64.2017.5.04.0271	0022403-94.2017.5.04.0271	0021744-56.2015.5.04.0271
0022418-63.2017.5.04.0271	0022399-57.2017.5.04.0271	0022388-28.2017.5.04.0271	0021581-76.2015.5.04.0271
0022424-70.2017.5.04.0271	0022398-72.2017.5.04.0271	0021220-88.2017.5.04.0271	0021485-61.2015.5.04.0271
0022430-77.2017.5.04.0271	0022392-65.2017.5.04.0271	0021201-82.2017.5.04.0271	
0022427-25.2017.5.04.0271	0022378-81.2017.5.04.0271	0022611-15.2016.5.04.0271	
0022426-40.2017.5.04.0271	0022377-96.2017.5.04.0271	0022614-67.2016.5.04.0271	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010479-62.2012.5.04.0271	0010127-02.2015.5.04.0271	0021156-49.2015.5.04.0271	0021928-75.2016.5.04.0271
0010841-93.2014.5.04.0271	0020206-40.2015.5.04.0271	0020514-42.2016.5.04.0271	
0010043-98.2015.5.04.0271	0020206-40.2015.5.04.0271	0020514-42.2016.5.04.0271	
0010045-68.2015.5.04.0271	0021158-19.2015.5.04.0271	0020506-65.2016.5.04.0271	

e) Embargos à execução

0010932-57.2012.5.04.0271	0068400-96.2000.5.04.0271	0010710-21.2014.5.04.0271	0010522-91.2015.5.04.0271
0010119-30.2012.5.04.0271	1010000-57.2009.5.04.0271	0011556-38.2014.5.04.0271	0010701-25.2015.5.04.0271
0010114-71.2013.5.04.0271	1033200-93.2009.5.04.0271	0010043-98.2015.5.04.0271	0020196-93.2015.5.04.0271
0010115-56.2013.5.04.0271	1050800-30.2009.5.04.0271	0010071-66.2015.5.04.0271	
0010479-62.2012.5.04.0271	0010569-02.2014.5.04.0271	0010379-05.2015.5.04.0271	

f) Exceções de pré-executividade

0010841-93.2014.5.04.0271	1048500-95.2009.5.04.0271
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0010701-25.2015.5.04.0271 no qual consta a apresentação de embargos à execução pela reclamada em 24.11.2017. Em 28.11.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado pela parte ré, por não garantido o juízo; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 28.11.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Tramandaí juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Osório, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 20.08.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0055900-08.1994.5.04.0271	0011339-92.2014.5.04.0271
0010728-47.2011.5.04.0271	0064400-48.2003.5.04.0271
0165100-03.2001.5.04.0271	0163300-32.2004.5.04.0271
0010068-14.2015.5.04.0271	0010637-49.2014.5.04.0271
0011339-29.2013.5.04.0271	0010611-17.2015.5.04.0271
0010023-44.2014.5.04.0271	0010714-24.2015.5.04.0271
1067700-25.2008.5.04.0271	0010319-32.2015.5.04.0271
1036400-11.2009.5.04.0271	0010952-82.2011.5.04.0271
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0011685-43.2014.5.04.0271	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
1037200-73.2008.5.04.0271	0010673-57.2015.5.04.0271
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0155500-36.1993.5.04.0271	0010138-02.2013.5.04.0271

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **231 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Há diversos processos aguardando arquivamento. A demora para cumprir essa atividade elastece o prazo de tramitação dos processos na Unidade, refletindo nos resultados da 4ª Região.

Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 30.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.092 processos em fase de conhecimento, 96 processos em fase de liquidação, 580 processos em fase de execução e 2.590 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	11	0021181-62.2015.5.04.0271	17.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	14	0020415-38.2017.5. 04.0271	21.02.2017
Processos com Petições Avulsas	15	0020031-41.2018.5.04.0271	17.08.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	76	0020957-22.2018.5.04.0271	20.08.2018
Processos com petições não apreciada	369	0020734-40.2016.5.04.0271	13.08.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1	0023169-50.2017.5.04.0271	07.08.2018
Aguardando audiência	1-Conhecimento	426	0021309-14.2017.5.04.0271	13.06.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	14	0020676-66.2018.5.04.0271	12.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	36	0020479-14.2018.5.04.0271	16.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	177	0020695-72.2018.5.04.0271	19.06.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	8	0020917-74.2017.5.04.0271	30.08.2018
Analisar decisão - AR	1-Conhecimento	5	0021621-87.2017.5.04.0271	29.08.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	3	0021377-61.2017.5.04.0271	28.08.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0022579-73.2017.5.04.0271	30.08.2018
Análise de Conhecimento	1-Conhecimento	2	0023327-08.2017.5.04.0271	27.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	9	0021529-12.2017.5.04.0271	30.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	289	0020936-80.2017.5.04.0271	07.06.2017
Minutar Despacho	1-Conhecimento	5	0023177-27.2017.5.04.0271	03.07.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	85	0020864-30.2016.5.04.0271	18.06.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	8	0020576-48.2017.5.04.0271	30.08.2018
Publicar DJE - Con	1-Conhecimento	2	0020186-15.2016.5.04.0271	30.08.2018
Reexame necessário - AR	1-Conhecimento	2	0022596-12.2017.5.04.0271	30.08.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	5	0022847-64.2016.5.04.0271	30.08.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	18	0021499-40.2018.5.04.0271	24.08.2018
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	45	0021007-82.2017.5.04.0271	22.06.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	2 - Liquidação	50	0022452-72.2016.5.04.0271	08.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução			
Aguardando audiência - Exec	3-Execução	3	0020695-43.2016.5.04.0271	07.02.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0020912-86.2016.5.04.0271	09.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	120	0023318-46.2017.5.04.0271	18.06.2018
Analisar Despacho - Exec	3-Execução	3	0020680-11.2015.5.04.0271	30.08.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	3	0024200-28.2005.5.04.0271	28.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	85	0020464-50.2015.5.04.0271	21.06.2018
BacenJud	3-Execução	16	0021504-33.2016.5.04.0271	05.08.2018
Cartório de registro de imóveis	3-Execução	1	0020834-92.2016.5.04.0271	08.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	135	0020684-48.2015.5.04.0271	18.04.2017
Encaminhar Carta	3-Execução	3	0021534-05.2015.5.04.0271	02.08.2018
InfoJud	3-Execução	2	0020924-03.2016.5.04.0271	07.08.2018
Intimações automáticas com pendências - Exec	3-Execução	2	0023174-09.2016.5.04.0271	17.08.2018
Minutar sentença - Exec	3-Execução	12	0021008-67.2017.5.04.0271	01.08.2018
Prazos Vencidos	3-Execução	171	0011263-05.2013.5.04.0271	11.07.2018
Publicar DJE - AC	3-Execução	2	0020162-02.2018.5.04.0211	14.08.2018
Publicar DJE - Con	3-Execução	1	0020951-49.2017.5.04.0271	10.08.2018
Publicar DJE - Exec	3-Execução	14	0022020-53.2016.5.04.0271	19.08.2018
RenaJud	3-Execução	4	0021287-53.2017.5.04.0271	01.08.2018
Transitar em julgado	3-Execução	2	0021136-24.2016.5.04.0271	13.07.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 30.08.2018 - data da correção -, finalizada às 17h24min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 10.08 e 16.08.2018

1	Processo nº 0022847-64.2016.5.04.0271
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 26.06.2018 (ID 8d36cd8) e a efetiva conclusão para julgamento (proferir sentença) realizado apenas em 03.08.2018.	
2	Processo nº 0021490-15.2017.5.04.0271
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 07.05.2018 (ID 0c45110) e a efetiva conclusão para julgamento (proferir sentença) realizado apenas em 18.06.2018	
3	Processo nº 0020006-28.2018.5.04.0271
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 04.06.2018 (ID 1f52bc8) e a efetiva conclusão para julgamento (proferir sentença) realizado apenas em 03.08.2018	
4	Processo nº 1046700-66.2008.5.04.0271
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.04.2018 (ID aa52c25), que determinou a retificação de cálculos, e o respectivo cumprimento verificado em 17.05.2018 (ID 9e414a0) com a expedição de e-mail ao perito contador. Até 16.08.2018, não é verificada a entrega do laudo retificado.	
5	Processo nº 0011126-86.2014.5.04.0271
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.05.2018 (IDf1b0408) para pagamento ou garantia da execução e o despacho subsequente proferido em 01.07.2018 (id 75a7b70), que determinou a intimação da parte autora para manifestação acerca do prosseguimento.	
6	Processo nº 0020395-47.2017.5.04.0271
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.07.2018 (ID 9c0547a), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, e o efetivo cumprimento verificado em 01.08.2018 (ID 0b7085f).	
7	Processo nº 0021860-28.2016.5.04.0271
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.08.2018, não é verificado cumprimento do despacho proferido em 18.06.2018 (ID f7060d5), que determinou a expedição de auto de depósito e expedição de ofício para registro de penhora. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Expedir Auto de Depósito/Autorização Judicial” desde 19.06.2018.	
8	Processo nº 0021221-73.2017.5.04.0271
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 09.05.2018 (ID 820c721) referente à execução de multa por inadimplemento de acordo e o despacho subsequente proferido em 15.06.2018 (3230685), que determinou a intimação da reclamada para pagamento.	
9	Processo nº 0020443-40.2016.5.04.0271
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.04.2018 (ID c202187), que determinou a pesquisa por bens imóveis mediante o convênio ARISP, e a respectiva juntada do comprovante da diligência realizada em 24.07.2018 (ID da8e5b9).	
10	Processo nº 0020951-49.2017.5.04.0271



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.04.2018 (ID a5bf03e), que determinou o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 13.06.2018 (ID eed9063).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0011036-15.2013.5.04.0271
	Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 149, 168, 175, 198, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 153-158, 160-161, 178-179, 186-187, 197, não rubricadas (art. 68 da CPCR); termos de juntada (fls. 152 vº, 164 vº, 185 vº, 197 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
2	Processo nº 0010755-30.2011.5.04.0271
	Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 500, 507, 523, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 512, 517-521, não rubricadas (art. 68 da CPCR); termos de juntada (fls. 516 vº, 518 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
3	Processo nº 0010129-40.2013.5.04.0271
	Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 487, 495, 509, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 490, 496, não rubricadas (art. 68 da CPCR); termos de carga: das fls. 495, 498, 511, não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco traz identificação do servidor que recebeu os autos (fl. 498), inobservado o art. 53, VI e VIII, da CPCR; termos de juntada (fls. 495 vº, 501 vº, 511 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
4	Processo nº 0010678-16.2014.5.04.0271
	Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 246, 250, 393, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 247-249, 251-254, 376-390, não rubricadas (art. 68 da CPCR); ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento de Cartas Precatórias: cartas precatórias para penhora (fls. 251, 253) expedidas em 17-3-2017. Após a expedição, foi realizada consulta pelo site do Tribunal, sem consulta direta à Vara deprecada. (Art. 86, parágrafo único, da CPCR); substabelecimento da fl. 393, não precedido do termo de juntada (art. 101 da CPCR); termo de carga (fl. 394) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco o endereço ou telefone do procurador que retirou os autos (art. 53, III e VI, da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.
5	Processo nº 0011410-94.2014.5.04.0271
	Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 258, 297, 298, 458, 485, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 299-317, 415, 419-456, 461, não rubricadas (art. 68 da CPCR); folha 501 sem numeração (art. 68 da CPCR); termos de juntada (fls. 257 vº, 277 vº, 292 vº, 298 vº, 327 vº, 363 vº, 380 vº, 396 vº, 418 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1038900-50.2009.5.04.0271	15.02.2018
2	0010520-92.2013.5.04.0271	15.06.2018
3	0013500-03.1999.5.04.0271	03.07.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	0003800-71.1997.5.04.0271	
5	0002000-27.2005.5.04.0271	11.07.2018
6	0054800-86.1992.5.04.0271	
7	0011007-28.2014.5.04.0271	12.07.2018
8	1079000-81.2008.5.04.0271	19.07.2018
9	0010522-91.2015.5.04.0271	30.07.2018
10	0010056-73.2010.5.04.0271	06.08.2018
11	0010536-80.2012.5.04.0271	
12	0010535-95.2012.5.04.0271	07.08.2018
13	0011601-42.2014.5.04.0271	
14	0170300-59.1999.5.04.0271	08.08.2018
15	0038100-64.1994.5.04.0271	
16	1075900-55.2007.5.04.0271	09.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0011639-54.2014.5.04.0271	11.07.2018
2	0010623-31.2015.5.04.0271	
3	0010416-37.2012.5.04.0271	15.07.2018
4	1080600-40.2008.5.04.0271	
5	0010713-39.2015.5.04.0271	
6	0010928-54.2011.5.04.0271	20.07.2018
7	0011293-06.2014.5.04.0271	
8	0011610-04.2014.5.04.0271	
9	0010180-17.2014.5.04.0271	03.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	364	30,33
2017/08 a 2018/07	129	10,75
Varição	-64,56%	-64,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	1.122	93,50
2017/08 a 2018/07	1.135	94,58
Varição	1,16%	1,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)



No período de agosto de 2017 a julho de 2018, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí emitiu 1.264 mandados para cumprimento, sendo 129 de processos físicos e 1.135 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 105,33 mandados, 14,94% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (125,83).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	6	14	133,33%
Citação	93	19	-79,57%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	40	30	-25,00%
Penhora	206	68	-66,99%
Outros	17	10	-41,18%
TOTAL	362	141	-61,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	546	184	-44,75%
Mandado	537	969	446,39%
Ofícios	14	2	157,14%
TOTAL	1.097	1.155	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

Foram cumpridos 1.296 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07, dos quais 141 oriundos de processos físicos e 1.155 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 108. Houve uma redução de 163 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 11,17% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente entre 2017/08 e 2018/07 (68), seguida pelos mandados de notificação (30). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (969), seguidos pelas notificações (184).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	4,67	4,14	-11,22%
Citação	7,00	14,26	103,76%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	5,05	12,57	148,84%
Penhora	14,69	19,59	33,35%
Outros	10,59	3,80	-64,11%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,29	14,72	30,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	4,61	6,45	39,93%
Mandado	11,14	7,83	-29,72%
Ofício	6,29	1,00	-84,09%
PRAZO MÉDIO GERAL	7,82	7,59	-2,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí avançou 30,41% no interregno de 2017/08 a 2018/07, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 19,59 dias), seguidas pelas citações (média de 14,26 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (3,80 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,59 dias no período avaliado – lapso 2,93% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (7,83 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (1 dia).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	16,67%	1	7,14%
Citação	22	23,66%	8	42,11%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	7	17,50%	6	20,00%
Penhora	81	39,32%	35	51,47%
Outros	4	23,53%	1	10,00%
TOTAL GERAL	115	31,77%	51	36,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	70	12,82%	26	14,13%
Mandado	195	36,31%	190	19,61%
Ofício	2	14,29%	0	0,00%
TOTAL GERAL	267	24,34%	216	18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi elevado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 51 mandados após o decurso do prazo legal entre agosto de 2017 e julho de 2018, valor correspondente a 36,17% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (31,77%). Os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mandados de penhora foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (51,47%), seguidos pelas citações (42,11%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 216 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/08 e 2018/07 – o equivalente a 18,70% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (19,61%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010317-33.2013.5.04.0271	Notificação	05/06/2017	04/09/2017	91
0114600-54.2006.5.04.0271	Penhora	15/01/2018	04/04/2018	79
0010072-51.2015.5.04.0271	Notificação	16/10/2017	15/12/2017	60
0010072-51.2015.5.04.0271	Notificação	16/10/2017	15/12/2017	60
0010245-12.2014.5.04.0271	Penhora	21/08/2017	17/10/2017	57
0011390-40.2013.5.04.0271	Penhora	03/10/2017	28/11/2017	56
0010317-33.2013.5.04.0271	Penhora	16/10/2017	11/12/2017	56
0010262-48.2014.5.04.0271	Penhora	01/08/2017	22/09/2017	52
0011290-85.2013.5.04.0271	Penhora	19/06/2017	08/08/2017	50
0011658-60.2014.5.04.0271	Citação	17/07/2017	05/09/2017	50
0011658-60.2014.5.04.0271	Notificação	17/07/2017	05/09/2017	50
0011658-60.2014.5.04.0271	Citação	17/07/2017	05/09/2017	50
0011144-10.2014.5.04.0271	Penhora	11/12/2017	30/01/2018	50
0011230-78.2014.5.04.0271	Penhora	11/12/2017	29/01/2018	49
0010710-21.2014.5.04.0271	Penhora	21/09/2017	07/11/2017	47
0010240-87.2014.5.04.0271	Penhora	07/08/2017	21/09/2017	45
0011668-07.2014.5.04.0271	Penhora	27/07/2017	08/09/2017	43
0011230-78.2014.5.04.0271	Citação	21/08/2017	03/10/2017	43
0011393-92.2013.5.04.0271	Penhora	06/11/2017	19/12/2017	43
0011144-10.2014.5.04.0271	Penhora	11/09/2017	23/10/2017	42

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020363-42.2017.5.04.0271	Mandado	21/08/2017	19/12/2017	120
0023376-49.2017.5.04.0271	Mandado	11/12/2017	04/04/2018	114
0021763-56.2016.5.04.0003	Notificação	16/10/2017	19/01/2018	95
0021495-37.2017.5.04.0271	Mandado	20/11/2017	23/02/2018	95
0020257-51.2015.5.04.0271	Mandado	22/05/2017	24/08/2017	94
0020348-44.2015.5.04.0271	Mandado	15/01/2018	18/04/2018	93
0022435-36.2016.5.04.0271	Mandado	07/08/2017	06/11/2017	91
0020947-46.2016.5.04.0271	Mandado	21/09/2017	19/12/2017	89
0021383-05.2016.5.04.0271	Mandado	06/11/2017	30/01/2018	85
0022076-86.2016.5.04.0271	Mandado	06/11/2017	30/01/2018	85
0021344-71.2017.5.04.0271	Mandado	11/12/2017	05/03/2018	84
0022075-04.2016.5.04.0271	Mandado	19/02/2018	14/05/2018	84
0020322-12.2016.5.04.0271	Mandado	21/08/2017	10/11/2017	81
0021008-04.2016.5.04.0271	Mandado	17/07/2017	04/10/2017	79
0022682-80.2017.5.04.0271	Notificação	06/11/2017	19/01/2018	74
0021763-56.2016.5.04.0003	Notificação	17/07/2017	28/09/2017	73
0022951-22.2017.5.04.0271	Mandado	11/12/2017	21/02/2018	72
0022150-09.2017.5.04.0271	Mandado	05/03/2018	16/05/2018	72
0022491-69.2016.5.04.0271	Mandado	20/11/2017	30/01/2018	71
0023324-53.2017.5.04.0271	Mandado	15/01/2018	22/03/2018	66

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 20.08.2018, foi constatada a existência de apenas um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listado abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0010564-48.2012.5.04.0271	271-00033/18	21/06/2018	Notificação	André Ribas de Jesus	60

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz determina a liberação do depósito recursal somente após a citação, se não houver manifestação da executada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz determina a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, mediante pedido da parte, com posterior citação dos sócios. De ofício, determina, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí durante o período correccionado, 1 no ano de 2017 e 1 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1637/2018	0010885-20.2011.5.04.0271	Demora no envio do processo com recurso ao TRT	Arquivado
2017	3328/2017	0021623-57.2017.5.04.0271	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 07.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí em 01.06.2015. Atualmente, 55,48% dos processos do Posto tramitam por meio eletrônico e 44,52%, por meio físico. Segundo informações do Assistente-Chefe, a Unidade realiza digitalização dos autos físicos.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor da nova CLT, em contrapartida aumentaram significativamente os processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, o que demandou readequação da pauta.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 5,52% nos últimos doze meses, passando de 3.876 para 4.090 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 20,74% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.387,32 processos), resultando no nono pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio



entre o ajuizamento e o arquivamento do processo – e, por conseguinte, resultados piores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (7ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (19ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (23ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (terceira pior entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (quinta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (nona pior colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo foi a execução (acréscimo de 208 processos, o que importou em um aumento de 10,82%). A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado, permite apontar que o número de execuções iniciadas na Unidade (432) foi 2,31% superior à média da sua faixa de movimentação (422,25), e o número de execuções finalizadas (270) foi 35,53% inferior à média de sua faixa de movimentação (418,79). Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,89) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o terceiro pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 avançou na comparação com o período anterior, o que indica uma piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a baixa produtividade da Unidade.

A fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (decréscimo de 43 processos, o que importou em uma redução de 21,18%). No entanto, cabe ressaltar que, apesar do índice de congestionamento dessa fase ter diminuído em comparação ao período anterior, a produtividade da Unidade ainda é inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,32%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 39º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho inferior (82,26%) à média da sua respectiva faixa (116,74%).

Finalmente, em todos os indicadores de prazo, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí registrou aumento do tempo médio de tramitação em comparação ao período anterior. Apesar disso, nesses indicadores a Unidade apresentou um desempenho superior à média das unidades similares.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 1 “*Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT*”), n. 5 “*Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos*” e n. 7 (“*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*”). Na entrevista, o Assistente-Chefe do Posto informou que acompanha as metas, mas encontra dificuldade para cumprir as relativas à execução em virtude das peculiaridades das executadas estabelecidas na localidade (pequenas empresas sem patrimônio ou empresas que funcionam por temporada).

Conforme informações do Assistente-Chefe, no que diz respeito à prescrição intercorrente, é expedida notificação ao reclamante para manifestação sobre a execução sob pena do início do prazo prescricional.

Quanto ao BNDT foram encontrados 14 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando registrada a garantia ou da quitação.

O Assistente-Chefe relatou que após a citação, caso a executada não manifeste insurgência quanto à liberação do valor incontroverso, libera-se o valor do depósito ao reclamante. Ainda, de acordo com o



Assistente-Chefe, o Juiz determina a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, mediante pedido da parte, com posterior citação dos sócios. De ofício, determina, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Unidade ainda não realiza a reunião de execuções, todavia, segundo o Assistente-Chefe, estão iniciando o procedimento nos processos que envolvem a reclamada ULBRA.

Quanto ao trabalho dos Oficiais de Justiça, constatou-se que o tempo médio para cumprimento dos mandados é bastante elevado. Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí avançou 30,41% no interregno de 2017/08 a 2018/07, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 19,59 dias), seguidas pelas citações (média de 14,26 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (3,80 dias).

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí está com o quadro funcional incompleto, com 10 servidores lotados, sendo relevante apontar que houve significativa movimentação (quatro servidores) no período correccionado. A Unidade conta como apoio de um estagiário (encerrando o contrato no início do mês de setembro), que se ocupa do atendimento ao público no balcão, juntada de petições, andamentos do protocolo nos processos físicos e minuta de alguns despachos. O Assistente de Execução da unidade (FC-4), em regra, realiza as tarefas dispostas na regulamentação – atividades de execução inerentes à Secretaria e, eventualmente, redige minutas de sentença de embargos à execução.

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita por tarefa, todos os servidores trabalham em todas as fases nos processos eletrônicos. Em regra, dois servidores ficam responsáveis pela expedição alvarás, com eventual auxílio de outros servidores e do assistente-chefe.

O Assistente-Chefe relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às consignatórias em pagamento ou quando há exclusivamente fazenda pública no polo passivo. A designação de audiências é realizada em Secretaria em virtude da distribuição dos processos ser feita na Vara de Osório. A triagem das iniciais é realizada pelo Assistente-Chefe do Posto. As ações acidentárias não são desmembradas.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pela própria Secretária de Audiência, assim como os cumprimentos determinados em Ata. Os autos são conclusos logo após o encerramento da instrução e, no máximo em uma semana, os autos são deslocados para a tarefa “minutar sentença”. Quando deferido prazo para razões finais, após o vencimento, os autos são conclusos para sentença.

Não há audiência designada exclusivamente para publicação de sentença. O Assistente-Chefe informou, ainda, que as audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução dependem de pedido das partes. Nenhum processo foi encaminhado ao CEJUSC até o momento.

Quanto à intimação do perito é feita por e-mail da Unidade, com certificação nos autos. Não há intimação de expedição de RPHP, apenas do arbitramento dos honorários. Quando há designação da data de perícia, registram a data no sistema do PJE para acesso pelo Perito e enviam por e-mail.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impõe limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz **Valtair Noschang** que aumente o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior a 90% do número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Em razão do que prescreve o **Provimento nº 257/2018 da Corregedoria Regional**, sempre que o processo estiver apto para julgamento de acordo com o contexto do caso concreto, realize a conclusão e a movimentação para a tarefa adequada à elaboração da minuta de sentença, como forma de evitar o atraso de movimentação identificado no **processo nº 0022847-64.2016.5.04.0271, 0021490-15.2017.5.04.0271 e 0020006-28.2018.5.04.0271**;
- b) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior**;
- c) Cumpra de imediato os despachos relativos à expedição de atos de notificação das partes ou terceiros, em especial, no que se refere às determinações proferidas em fase de liquidação e execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 1046700-66.2008.5.04.0271**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0011126-86.2014.5.04.0271**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de busca e bloqueio de valores e bens mediante a utilização dos convênios e sistemas disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos nºs 0020395-47.2017.5.04.0271, 0020443-40.2016.5.04.0271 e 0020951-49.2017.5.04.0271**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que se refere ao cumprimento de diligências necessárias à venda judicial de bens penhorados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021860-28.2016.5.04.0271**;
- g) Sempre aprecie, com maior brevidade possível, as petições relativas ao prosseguimento em face de inadimplemento de acordo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021221-73.2017.5.04.0271**;

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

O Juiz Substituto **Valtair Noschang** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0010633-75.2015.5.04.0271, 1045500-58.2007.5.04.0271, 0010878-28.2011.5.04.0271, 0023428-45.2017.5.04.0271, 0020506-31.2017.5.04.0271 e 0023574-86.2017.5.04.0271, únicos com dada de conclusão anterior a 17.07.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamado do processo nº 0010388-69.2012.5.04.0271, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 28.11.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o incidente no processo nº 0010701-25.2015.5.04.0271.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, o Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa, e os demais servidores vinculados à Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 28.09.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho e à Vara do Trabalho de Osório. Ninguém compareceu

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pelo Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional